



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURIDADE SOCIAL,

## SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 31

**PROJETO DE LEI Nº 161/22** - PREFEITO MUNICIPAL - AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATÉ R\$ 57.631.372,58 (CINQUENTA E SETE MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), PARA ATENDER NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, REMANEJAMENTO ENTRE AS DOTAÇÕES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do Executivo Municipal, que, pelo seu teor, deve ser analisado por esta Comissão, nos termos do artigo 76 do Regimento Interno (Resolução n. 174/2015).

Assim, esta Comissão Permanente, no âmbito de suas atribuições, analisou a matéria e conclui que a propositura não afronta a LOM, não se verificando qualquer óbice. Quanto às demais questões, seu teor encontra-se dentro das normas legais pertinentes.

Da análise da propositura, verifica-se tratar de alterações nas rubricas da Secretaria Municipal da Saúde para atender ao Comunicado AUDESP nº 035/2020, do TCE/SP, que orientou a correta classificação referente aos repasses de emendas parlamentares.

Nestes termos, após análise e discussão da propositura, nos termos do Regimento Interno, esta Comissão Permanente opina **FAVORAVELMENTE** ao encaminhamento da presente propositura ao Egrégio Plenário para votação.

Sala das Comissões, 25 de outubro de 2022.

  
Elizeu Rocha  
Relator

  
Bertinho Scandiuzzi  
Presidente

  
Brando Veiga  
Membro